ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLIM DE MOURA

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
LEI Nº 2.488/2013

"Autoriza a abertura crédito adicional especial por anulação de dotação ao Orçamento do presente exercício financeiro, no valor de R$240.000,00".

o preFeito DO MUNICÍPIO de Rolim de Moura, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 65, Incisos I, III e X, da Lei Orgânica do Município e na forma do artigo 43, § 1º, III da Lei nº 4.320, de 17/03/64.

Faz Saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte;

LEI:

Art. 1º Fica autorizada a abertura de crédito adicional especial por anulação de dotação na importância de **R$240.000,00 (DUZENTOS E QUARENTA MIL REAIS)**, conforme abaixo indicado:

02.004 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
02.004.12.365.0010.2.028 – Manutenção e Func. das Escolas de Ed. Infantil - Creche
33.90.49.00 – Auxilio Transporte.....R$19.200,00
33.90.18.00 – Auxilio financeiro ao estudante.....R$134.400,00
Sub-total.....R$153.600,00

02.004.12.365.0010.2.231 – Manutenção e Func. das Esc. de Ed. Infantil – Pré Escola
33.90.49.00 – Auxilio Transporte.....R$ 1.800,00
33.90.18.00 – Auxilio financeiro ao estudante.....R$ 12.600,00
Sub-total.....R$14.400,00

02.004.12.361.0009.2.036 - Manutenção e Func. das Escolas – Ens. Fundamental
33.90.49.00 – Auxilio Transporte.....R$9.000,00
33.90.18.00 – Auxilio financeiro ao estudante.....R$63.000,00
Sub-total.....R$72.000,00
Total Geral….....R$240.000,00

Art. 2º Os recursos orçamentários necessários para dar cobertura ao crédito aberto no artigo anterior serão provenientes do que trata o Art. 43, § 1º, III, da Lei 4.320 de 17.03.64, conforme reduções a seguir:

02.004 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
02.004.12.361.0008.2.012 – Manutenção e Funcionamento da SEMEC
33.90.36.00 – Outros Serv. De terceiros – P. física.....R$35.000,00
33.90.39.00 – Outros Serv. De terceiros – P. Jurídica.....R$10.000,00
33.90.30.00 – Material de Consumo.....R$15.000,00
Sub-total.....R$60.000,00

02.004.12.361.0009.2.032 – Capacitação dos Profissionais em Educação
33.90.39.00 – Outros Serv. De terceiros – P. Jurídica.....R$5.000,00
Sub-total.....R$5.000,00

02.004.12.365.0010.2.023 – Repasse de Recurso Ed. Infantil
33.50.43.00 – Subvenções Sociais.....R$20.000,00
Sub-total.....R$20.000,00

02.004.12.365.0010.2.216 – Repasse de Recurso Ed. Infantil
33.50.43.00 – Subvenções Sociais.....R$18.000,00
Sub-total.....R$18.000,00

02.004.12.361.0009.2.031 – Repasse de Recurso Ensino Fundamental
33.50.43.00 – Subvenções Sociais.....R$38.000,00
Sub-total.....R$38.000,00

02.004.12.365.0010.2.231 – Manutenção e Func. das Esc. Ed. Infantil – Pré- Escola
33.90.39.00 – Outros Serv. De terceiros – P. Jurídica.....R$30.000,00
Sub-total.....R$30.000,00

02.004.12.361.0009.2.036 – Manutenção e Func. das Esc. Ens. Fundamental
33.90.39.00 – Outros Serv. De terceiros – P. Jurídica.....R$69.000,00
Sub-total.....R$69.000,00
TOTAL GERAL.....R$ 240.000,00

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor nesta data.

Rolim de Moura, 23 de abril de 2013.

CESAR CASSOL
Prefeito do Município

Publicado por:
Luciani Fernandes
Código Identificador:6E38F7EF

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia no dia 24/04/2013. Edição 0931
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
https://www.diariomunicipal.com.br/arom/